



162

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-002722/026/15

Município: Trabiçu.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2015.

Prefeito: Sr. Fabrício Donizeti Vanzelli.

Acompanham: TC-002722/126/15 e Expediente: TC-027092/026/11.

Procuradora de Contas: Dra. Renata Constante Cestari.


EMENTA: Município: Trabiçu. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 29,18%. FUNDEB: 100%. Valorização do Magistério: 65,81%. Pessoal: 50,91%. Saúde: 18,48%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002722/026/15.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de junho de 2017, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Trabiçu, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, à margem do Parecer e por ofício, sejam encaminhadas à Municipalidade as recomendações propostas pela Chefia da Assessoria Técnico-Jurídica, bem como pelo Ministério Público de Contas, nos termos constantes das folhas 143/156.

Determinou, por fim, à Unidade Regional competente que em próxima Fiscalização se certifique das providências a serem adotadas pela Origem, fazendo constar em item próprio do Relatório.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

163

Presente a Procuradora do Ministério Público de
Contas, Dra. Élide Graziane Pinto.
Publique-se.
São Paulo, 30 de junho de 2017.


ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente e Relator

MS

PUBLICADO NO DOE DE 05/07/17